



EM 12 / 09 / 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 118/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 2.264

Em 12 / 09 / 2017

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DO
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO, A “FESTA DO PADROEIRO FREI
GALVÃO”, REALIZADA ANUALMENTE, NA
IGREJA CATÓLICA DE COSTA PEREIRA.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Pela presente lei, fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “FESTA DO PADROEIRO FREI GALVÃO”, realizada anualmente, na Igreja Católica de Costa Pereira, neste município, no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único - A “FESTA DO PADROEIRO FREI GALVÃO” de que trata o “Caput” deste artigo é organizada pela Comunidade Católica de Costa Pereira - Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.


FELIPE HULLE DELPUPPO
VEREADOR



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa inserir no calendário do Município esta festividade que já é tradição no município e vem fieis de várias localidades participar deste evento.

Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, no sentido de garantirmos a inserção da festividade no calendário municipal.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.


FELIPE HULLE DELPUPPO
VEREADOR